

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**  
Despacho n.º 643/2011 de 24 de Maio de 2011

Considerando a realização da actividade escutista “V ACARAL – Acampamento para Lobitos”, a decorrer na Ilha Terceira, no período compreendido entre 05 e 10 de Julho do corrente ano;

Considerando a importância que tem para os jovens este tipo de actividade;

Considerando que entre os participantes existem funcionários que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua actividade profissional no período que medeia entre 05 e 10 de Julho;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efectivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em actividades sociais, culturais, associativas e desportivas.

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de Dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, declaro de reconhecido interesse público a actividade escutista “V ACARAL – Acampamento para Lobitos” que irá decorrer na Ilha Terceira, no período compreendido entre 05 e 10 de Julho do corrente ano.

19 de Abril de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.